

LEI n.º 30/2014
Em 21 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado à “Remodelação da Praça Padre João Nolte”, como segue:

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 452 0005 1004 0000	Construção, Ampliação, e Remodelação de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	630.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Remodelação da Praça Padre João Nolte, conforme Convenio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, podendo ser Suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional	R\$	<u>630.000,00</u>
TOTAL	R\$	630.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de maio de 2014.

JURANDIR BAROBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos